



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 14 09 2023

PROJETO DE LEI Nº 34/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE
INDENIZAÇÃO POR UTILIZAÇÃO DE
ÁREA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ZELINSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOS GOMES, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de indenização ao Senhor Gervasio Zelinski o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais por utilização de área 2,0Ha que se localiza na área de sua propriedade, matrícula nº 17.343 do RI de Gaurama, na qual o Município efetua a extração de cascalho.

§ 1º O contrato inicialmente será celebrado pelo período de quatro anos, equivalente à vigência da licença de extração.

§ 2º O pagamento será efetuado sempre no mês de julho.

§ 3º Quando deixar de explorar a área o Município a devolverá ao proprietário atendidas as condições previstas no licenciamento da extração de cascalho.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária 0501.267820006.2018-339093000000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, em 14 de

**LUIZ
ZELINSKI:89224698972**

Assinado de forma digital por
LUIZ ZELINSKI:89224698972
Dados: 2023.09.14 15:27:33
03 00'

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 18 09 23 Luiz Zelinski
PREFEITO MUNICIPAL
Handwritten signatures: Rodine, Richuick, and others.

Handwritten signatures: Lindomar Paula, Gilmar Leuda, and others.

Telefone:
(54) 99275-2 55
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N° - 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99 825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ:
93.539.197/0001-87

14 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO.

Nobres Vereadores!

Estamos encaminhando em anexo este Projeto de Lei autorizado a efetuar o pagamento de indenização ao Senhor Gervásio Zelinski o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anuais por utilização de área 2,0 Ha de sua propriedade para retirada de cascalho.

Em verdade o Município já utilizou em algumas oportunidades o cascalho que se localiza na área de propriedade de Gervasio Zelinski sendo de boa qualidade e sua localização permite a utilização em várias vias do Município.

O valor anual da indenização pela utilização do cascalho é o mesmo que o Município vem efetuando, há mais de 4 anos, a diversos proprietários em que localizam em suas propriedades as lavras de cascalho.

Deste modo faz-se necessário autorização legislativa para se efetuar a exploração de cascalho pelo Município para uso onde for necessário, a aprovação deste Projeto de Lei, o que certamente ocorrerá pois atende ao interesse público.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação, esperamos positiva por parte dos Nobres Vereadores.

Carlos Gomes, 14 de setembro de 2023.

**LUIZ
ZELINSKI:8922469897
2**

Assinado de forma digital por
LUIZ ZELINSKI:89224698972
Dados: 2023.09.14 16:28:07
-03'00'

Luiz Zelinski
Prefeito Municipal.

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Holeinik N°- 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomes.rs.gov.br

CNPJ
93.539.879/0001-87